Dossiê da emenda Pix 202543360005

Plano de ação 09032025-078047 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 159% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Daniel Agrobom
Beneficiário	MUNICIPIO DE CEZARINA (GO)
Município / IBGE	Cezarina / 5205455
População (IBGE)	8336
Valor previsto	R$ 693.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 693.000,00
Valor repassado	R$ 693.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica na rua 01, no perímetro urbano do município de Cezarina/GO. Metragem à ser executada: 6.075,37 M2

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543360005 de Daniel Agrobom

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 693.000,00: 2025OB002225

2026-02-09 Contrato - R$ 550.000,00: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, so https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/13

2026-04-29 Contrato - R$ 550.000,00: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, so https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/34

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-04 - R$ 550.000,00 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme recurso : Plano de Ação: Nº 09032025 - 078047/2025, Programa: Nº 09032025.

Fornecedor: BR INFRA CONSTRUCTION LTDA (26957920000196)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação asfáltica da Rua 1 no Município de Cezarina-GO, via emendas parlamentares federais) corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (pavimentação asfáltica na rua 01, perímetro urbano de Cezarina/GO). O documento também cita o Plano de Ação 09032025 - 078047/2025, que deve ser conferido com o identificador da emenda. O valor do documento (R$ 550.000,00) difere do valor repassado declarado (R$ 693.000,00); a diferença pode decorrer de fatores como o valor contratado frente ao repasse, mas não há evidência nas fontes consultadas que a explique. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Trata-se de indício de correspondência de objeto, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/34

[pncp_contrato] 2026-02-25 - R$ 550.000,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria

Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (27850664000104)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação asfáltica da Rua 1 no Município de Cezarina-GO, via emendas parlamentares federais) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix. Há diferença entre o valor do contrato (R$ 550.000,00) e o valor repassado (R$ 693.000,00), o que pode ser indício de execução parcial ou de outro instrumento, mas não há evidência desse motivo nas fontes consultadas. A metragem de 6.075,37 m2 declarada na emenda não aparece no trecho analisado, e o CNPJ do fornecedor não consta do documento. Sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/13

[pncp_contrato] 2026-07-01 - R$ 700.000,70 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO, oriundo do procedo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2026 processo administrativo nº 2239/2026.

Fornecedor: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA (45845571000165)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica (6.075,37 m2 na rua 01, Cezarina/GO), enquanto o contrato trata de aquisição de materiais elétricos e iluminação. Os objetos não coincidem. O valor do contrato (R$ 700.000,70) é próximo do valor repassado (R$ 693.000,00), mas a proximidade de valor não substitui a correspondência de objeto. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na pavimentação declarada. O documento não é conclusivo por si só e não deve ser tratado como evidência de execução do objeto da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/40

[pncp_contrato] 2026-02-25 - R$ 264.431,48 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: C H DE MACEDO LOCACAO E SERVICOS (26957920000196)

Análise: O objeto do documento (pavimentação asfáltica da Rua 1 no Município de Cezarina-GO, via emendas parlamentares federais) é semelhante ao objeto declarado da emenda, mas o valor do documento (R$ 264.431,48) é bem inferior ao valor repassado (R$ 693.000,00) e o documento não informa metragem nem CNPJ do fornecedor para conferência. Há indício de divergência de valor, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir a correspondência; a confiança abaixo de 0,6 indica que este documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/14

[pncp_contrato] 2026-07-28 - R$ 405.336,40 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em estrada vicinal no distrito de Gameleira no Município de Cezarina-GO, conforme CÔNVENIO: 047953/2025 - CAIXA/MIDR, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: TULSA CONSTRUTORA LTDA (40496619000153)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação asfáltica na rua 01 no perímetro urbano de Cezarina/GO (6.075,37 m2), enquanto o contrato trata de pavimentação em estrada vicinal no distrito de Gameleira. O valor do contrato (R$ 405.336,40) difere do valor repassado (R$ 693.000,00). Porém, o documento cita o mesmo convênio (047953/2025 - CAIXA/MIDR), o que sugere possível vínculo que precisa ser verificado. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar correspondência; não há identificação do fornecedor (CNPJ) no trecho.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25043530000148/2026/47

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78047/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78047/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78047/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543360005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.